



Câmara Municipal de Uberaba
O progresso passa por aqui

LEI N° 10.349

Altera o Anexo II da Lei n° 10.307, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo II da Lei n° 10.307, de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

(a que se refere a Lei n° 10.307, de 12 de dezembro de 2007)

II.1 – Quadro Especial de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo

Secretaria Municipal	Denominação do cargo	Forma de Recrutamento	Código	Símbolo	Vagas	Vencimento (R\$)
Secretaria de Governo						

	Chefe de Seção	Limitado	UB07	CHS	08 (NR=NOVA REDAÇÃO)	1.335.22

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 1° de janeiro de 2008.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 17 de março de 2008.

Dr. Anderson Aauto Pereira
Prefeito Municipal

João Franco Filho
Secretário Municipal Interino de Governo